

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

TRABALHANDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.337/93

DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$
3.000.000.000,00 (TRÊS BILHÕES DE CRUZEI-
ROS) PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracurucu, aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial ao orçamento-programa vigente no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), destinados às despesas correntes e de capital na implantação das Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento; Cultura, Desportos, Turismo e Lazer e Especial da Criança.

Art. 2º - O valor que trata a presente lei será atendido com recursos financeiros oriundos da receita própria proveniente do excedente de arrecadação da cota-parte do Fundo de Participação do Município (FPM e da cota-parte do imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transportes, interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, consubstanciados no quadro anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ em
01 de Fevereiro de 1.993.

GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

XX

NOTA: Esta lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura o nº 1.337/93. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costume, aos 08 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 1.993.

~~FRANCISCO JOSÉ MARTINS JURITI~~